



INFINITY SELECT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ nº 27.389.622/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de fevereiro de 2023, às 16 horas (“Assembleia Geral” ou “AGC”), via videoconferência (Google Meet).

CONVOCAÇÃO: Convocação devidamente realizada em 13 de fevereiro de 2023 pela Administradora.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Isabelle Costa para secretariar a reunião.

PRESENÇA: (i) Presentes cotistas representando **45,71%** (quarenta e cinco vírgula setenta e um por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, (ii) Presentes ainda os representantes da Administradora, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” ou “RJI”), Sra. Adriana Meliande, a Sra. Isabelle Costa e o Sr. Luiz Lamboglia, bem como os representantes do Gestor Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Gestor” ou “Infinity”), o Sr. David Fernandez, o Sr. Victor Lima, o Sr. Andre Ximenes e mais uma equipe do Gestor que estava dando todo o suporte na assembleia.

ORDEM ÚNICA DO DIA:

- 1) **Substituição do Administrador, do Gestor ou de ambos;**
- 2) **Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;**
- 3) **Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;**
- 4) **Cisão do fundo; e**
- 5) **Liquidação do fundo.**

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente às deliberações da ordem do dia, foi questionado se algum dos presentes se oporia à gravação da Assembleia. Diante da inércia, a gravação foi iniciada e poderá ser consultada por qualquer cotista na sede da Administradora. Na sequência, foi questionado se algum dos presentes era contra a Assembleia ser presidida pela Sra. Adriana Meliande e secretariada pela Sra. Isabelle Costa, ambas representantes da RJI, e não houve oposição.

Após as indagações iniciais, instalada a assembleia, foi lido o edital de convocação, tendo a Presidente salientado que a convocação ocorreu em virtude do fechamento do fundo em 07 de fevereiro de 2023, nos termos que determina o artigo 39 da Instrução Normativa nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Ato contínuo, a Presidente também salientou que no edital de convocação foi ressaltado que, em vista do credenciamento da atual gestora da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de



Capitais, a Administradora e o Gestor não poderiam continuar prestando serviços em conjunto pelo Fundo, conforme dispõe o Manual de Melhores Práticas da autorreguladora.

No entanto, poucos minutos da instalação da presente, a Administradora recebeu um e-mail do Gestor solicitando a convocação de uma Assembleia para a substituição do prestador de serviço de Gestão, por ele indicado, devidamente “anbimado”.

Em continuação, a Presidente informou que o Fundo recebeu uma proposta para a gestão oferecida pela empresa LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.376.231/0001-13, sendo uma proposta conjunta, ou seja, é uma proposta para a substituição tanto do Gestor quanto da Administradora e do Custodiante, conforme disponibilizado aos cotistas. Assim, caso seja aprovada a substituição do Gestor, automaticamente será aprovada também a substituição da Administradora e do Custodiante.

Salientado as devidas considerações, foi passada a palavra para o Gestor do Fundo que começou o Plano de Ação para Reabertura do Fundo com a alteração de Regulamento, encaminhado para os cotistas.

Após a explicação do Gestor, a Presidente abriu para os cotistas que estivessem com dúvidas realizar as perguntas que achassem necessárias, tendo em vista as condições apresentadas no Plano de Ação encaminhado pelo Gestor.

Ao final dos questionamentos, foi informado pela Presidente da Assembleia que os cotistas presentes deveriam encaminhar os seus votos até às 23 e 59 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, salientando que os cotistas que investem no fundo mediante plataforma deveriam encaminhar o voto para validação das plataformas, para que a Administradora realizasse a contabilização, uma vez que para a Administradora, os cotistas de plataforma eram somente números, precisando, assim, que as plataformas atestassem a existência do cotista e se foi ele mesmo que havia pronunciado o voto.

Sendo assim, após o encerramento do prazo para envio de votos, a Administradora passou para deliberação, tendo apurado o seguinte resultado:

Com relação ao item 1 (um): **Substituição do Gestor para a empresa LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.376.231/0001-13, de acordo com proposta recebida**, os cotistas representantes de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a substituição nos termos propostos pela Empresa, enquanto que os cotistas representantes de 17,69% (dezessete vírgula sessenta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, reprovaram a proposta. Por fim, os cotistas representantes de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, o item 1 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

No que tange ao item 2 (dois): Reabertura do Fundo, conforme proposto no Plano encaminhado pela Gestora, ou Manutenção do fechamento do fundo para resgate, os cotistas representantes de 45,36% (quarenta e cinco vírgula trinta



e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram o plano de ação proposto pela atual gestora, enquanto que os cotistas representantes de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, votaram pela manutenção do fechamento do Fundo. Por fim, os cotistas representantes de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, fica aprovada a abertura do Fundo no dia 03 de março de 2023, de acordo com o Plano de Ação proposto pelo Gestor, com a consequente alteração do Regulamento na mesma data.**

No item 3 (três): Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros, os cotistas representantes de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros, enquanto que os cotistas representantes de 43,45% (quarenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, votaram pela reprovação do item. Por fim, os cotistas representantes de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, o item 3 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

No que se refere ao item 4 (quatro): Cisão do fundo, os cotistas representantes de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a cisão do Fundo, enquanto que os cotistas representantes de 42,99% (quarenta e dois vírgula quarenta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, votaram pela reprovação do item. Por fim, os cotistas representantes de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, o item 4 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

Por conseguinte, o que se refere ao item 5 (cinco): Liquidação do fundo, os cotistas representantes de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a liquidação do Fundo, enquanto que os cotistas representantes de 43,23% (quarenta e três vírgula vinte e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, votaram pela reprovação do item. Por fim, os cotistas representantes de 1,13% (um vírgula treze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, o item 5 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

Diante de todo o exposto, conforme deliberação acima e item 7.7 do Regulamento do Fundo, os cotistas representantes de 45,36% (quarenta e cinco vírgula trinta e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram o plano de ação para reabertura do Fundo proposto pela atual gestora, com a devida alteração do Regulamento, no dia 03 de março de 2023, e reprovaram os demais itens.

Dito isto, uma vez não foi aprovada a substituição dos prestadores de serviços, a RJI estaria apresentando a renúncia na presente assembleia, mas, conforme exposto no início da reunião, o Gestor solicitou a convocação de uma nova assembleia para a deliberação da substituição dos serviços de gestão para um prestador de serviços indicado por ele com o selo ANBIMA. Então, tendo em vista o exposto, após publicação da presente ata, será realizado uma nova convocação de forma imediata, para realização da Assembleia no prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade da



substituição da gestão pelo prestador de serviço “anbimado” indicado pelo Gestor, sob pena de renúncia da Administradora na próxima assembleia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de março de 2023.

Assinado

D4Sign
ADRIANA MELIANDE
Presidente da Mesa

Assinado

D4Sign
ISABELLE COSTA
Secretária

ATA AGC INFINITY SELECT 28022023 pdf

Código do documento af3fba87-c697-41b8-87a2-2ae8092378e1



Assinaturas



Adriana Figueiredo Meliande
adriana.meliande@rjicv.com.br
Assinou



Isabelle Silveira Costa
isabelle.costa@rjicv.com.br
Assinou



Eventos do documento

03 Mar 2023, 12:10:59

Documento af3fba87-c697-41b8-87a2-2ae8092378e1 **criado** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email:adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-03T12:10:59-03:00

03 Mar 2023, 12:11:29

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email:adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-03T12:11:29-03:00

03 Mar 2023, 12:11:39

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c) - Email:adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 179.83.232.44 (179.83.232.44.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 47700) - **Geolocalização: -23.0029135 -43.4815114** - Documento de identificação informado: 084.392.717-86 - DATE_ATOM: 2023-03-03T12:11:39-03:00

03 Mar 2023, 12:15:33

ISABELLE SILVEIRA COSTA **Assinou** - Email: isabelle.costa@rjicv.com.br - IP: 177.192.13.204 (b1c00dcc.virtua.com.br porta: 23144) - **Geolocalização: -22.9006594 -43.2829129** - Documento de identificação informado: 147.932.267-95 - DATE_ATOM: 2023-03-03T12:15:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d6092f91e8d8944dff396d7acbc5bc7b014bc9ae563431d800365930e2591cfd
(SHA512):0303b154570dc2dfd3ca235e304019170b60c98de0321a2dc8b371ae4b123f2cbbdbdc8aa1d08fcc3a0d2c7dddc2bc2038012d524d0ead85c3824cc711268708

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign